



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

*extinta pela  
Lei Nº 36/93*

LEI Nº 08/83

EMENTA: CRIA UMA UNIDADE ESCOLAR NA LOCALIDADE DA FAZENDA MARCA EVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma unidade Escolar a ser denominada Escola GETÚLIO DORNELLES VARGAS na Localidade da Fazenda Marca Eva, no Km 623 da BR-277, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL ,  
aos 26 de maio de 1.983.

JOÃO CANTRIDES BETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

*O Paraná*  
DIA: 31-05-83  
PÁGINA: 10